



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 94/2013

PROJETO DE LEI Nº 94/2013

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a subvencionar, o ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.196.862/0001-18, com sede na rua Rio Grande do Sul, 51, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, mediante Transferência Voluntária de Valores, através do SIT - Sistema Integrado de Transferências.

§ 1º - O Município repassará a entidade a importância de R\$ 21.699,60 (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), no exercício de 2014, subdivididos em 12 (doze) parcelas nos valores de R\$ 1.808,30 (hum mil oitocentos e oito reais e trinta centavos).

§ 2º - A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo à manutenção e conservação da entidade, através da aplicação dos recursos em gastos indispensáveis a sua subsistência, visando proporcionar o atendimento a pessoas sem moradia, nem mesmo condições financeiras, oferecendo na seqüência abrigo por determinado período, higienização e alimentação.

§ 3º - Para o cumprimento do disposto no caput e §§ 1º e 2º desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º - A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 3º - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2014.

Parágrafo Único - No período de sua vigência, o contrato firmado poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (02/10/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 94/2013

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei 94/2013, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

Tal auxílio tem como objetivo auxiliar a entidade supracitada, em sua manutenção e conservação, na aquisição mensal de utensílios, materiais e alimentos, bem como no pagamento de salário a empregados, conseqüentemente, visando atender a população carente e sem moradia e/ou familiares no Município, oferecendo-lhes abrigo, alimentação e cuidados com a higiene pessoal por um determinado período. Logo, objetiva-se o encaminhamento das pessoas abrigadas às suas respectivas famílias, quando as tiverem, bem como com o intuito de restabelecê-los na sociedade e no mercado de trabalho, proporcionando-lhes uma vida mais digna e feliz.

Destarte, considerando os fundamentos, os objetivos fundamentais e os direitos e deveres individuais e coletivos expressos na Constituição Federal/1988, é nosso dever auxiliar e proporcionar aos menos as necessidades básicas do ser humano, instituindo-se a promover o bem de todos, uma vez que todos são iguais perante a Lei, conforme expõe o art. 5º, do referido diploma:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

(Grifos nossos)

Entretanto, é de conhecimento deste Egrégio que os direitos da pessoa humana devem ser preservados, bem como o Município deve dar respaldo para a concretização dessas ações.

Ressalta-se que o trabalho prestado pela entidade é de grande valia, outrossim, abriga anualmente mais de 120 pessoas, as quais usufruem dos direitos de banhar-se, alimentar-se e descansar.

Em que se pese, no exercício de 2013 fora autorizada, através de Lei Municipal nº 2.233/2013, a subvenção financeira para referida manutenção, outrossim, a entidade atendeu todos os quesitos legais, especialmente para com as prestações de contas exigidas.

Desta feita, como tal auxílio deve ser regularizado anualmente, solicitamos os valiosos préstimos dos ilustres Edis, na análise e aprovação à inclusa propositura, relembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Albergue Bom Samaritano

Rua Rio Grande do Sul, 51 - Fone: (43) 3472-5357 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

FUNDADO 26 DE MAIO DE 2003 - REGISTRO NO CMAS: 021/04

CNPJ 06.196.862/0001-18

EXMº SR.
PREFEITO MUNICIPAL

Albergue Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 06.196.862/0001-18, sito na Rua Rio Grande do Sul, nº 51, cidade de Ivaiporã, na pessoa de seu representante Leila Boukhezam, brasileira, portadora do RG nº 3.214.482-9 e CPF nº 482.648.909-97, residente na Av. Brasil, nº 1230, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, vem a presença de V.Exª requerer a concessão de subvenção social para o exercício de janeiro a dezembro de 2.014 no Valor R\$ 21.699,60 já corrigido pelo INPC mês de agosto de 2013.

Nestes Termos

P.Deferimento

Ivaiporã, 17 de setembro de 2.013.


Leila Boukhezam
Presidente

PLANO DE TRABALHO

INDICE:

- I – A identificação do objeto a ser executado.
- II – Razões que justifiquem a formação do ato de transferência.
- III – Definição e detalhamento das metas a serem atingidas.
- IV – As etapas ou fases de execução.
- V – O plano de aplicação dos recursos .
- VI – Previsão de início e fim da execução do projeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

I – A IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O Albergue Bom Samaritano foi instituído pelos moradores do município de Ivaiporã como pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, educacional e cultural, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 51, casa, neste município de Ivaiporã-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.196.862/0001-18.

II-RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA:

O Albergue Bom Samaritano tem por objetivo principal atender pessoas que não possuem morada fixa no município, nem mesmo condições financeiras, oferecendo abrigo por um determinado período, com direito a banho, café da manhã, almoço e jantar, considerando que muitas das vezes estas pessoas abrigadas não possuem lugar para ficar e se refugiar, acabando por dormirem e ou perambularem pelas ruas sem ao menos terem do que se alimentarem e as vezes passando frio. Ainda tem como objetivo secundário o encaminhamento destas pessoas às suas famílias, quando as tiverem, bem como ao mercado de trabalho, com o intuito de restabelecê-las na sociedade.

Todavia, para a devida aplicação dos objetivos pretendidos, necessita a entidade de todo e qualquer auxílio dos entes municipais, bem como da comunidade em geral para a sua manutenção e conservação.

III – DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

O albergue tem como suas principais metas o cumprimento dos objetivos estabelecidos no item II do presente plano, bem como a sua própria manutenção e conservação, ainda:

Valorização do indivíduo necessitado, dando a este, abrigo, mesmo que temporário;

Encaminhar, quando necessário ao mercado de trabalho, aqueles que destes necessitarem;

Acomodar pessoas por até 03 dias consecutivos, quando desta precisarem;

Acolher pessoas carentes que estiverem de passagem pelo município.

IV-AS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

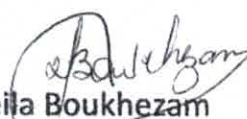
Aquisição mensal de utensílios, materiais e alimentos, bem como a aplicação dos recursos para pagamento de salário de empregados, gastos indispensáveis a manutenção da entidade, a partir de janeiro/2014 até dezembro/2014, sendo utilizados e aplicados na entidade, em conformidade com os objetivos pretendidos.

ITEM	QTDD	R\$MENSAL	R\$ TOTAL	PERIODO
Atividades,materiais e utensílios, pagamento de salário de empregado, gastos indispensáveis à manutenção da entidade.	Diversas (de acordo com a necessidade da entidade).	1.808,30	21.699,60	janeiro 2014 A dezembro 2014

**VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PROJETO, BEM ASSIM
DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS:**

Data inicial da Subvenção	Data final da Subvenção	Data limite para prestação de contas.
Janeiro 2014	Dezembro 2014	Todo dia 10 de cada mês subsequente ao recebimento dos valores subvencionados.

Ivaiporã, 16 de setembro de 2013.


Leila Boukhezam

Presidente



Albergue Bom Samaritano

Rua Rio Grande do Sul, 51 - Fone: (43) 3472-5357 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

FUNDADO 26 DE MAIO DE 2003 - REGISTRO NO CMAS: 021/04

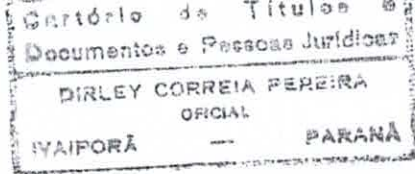
CNPJ 06.196.862/0001-18

ESTATUTO

Registro nº 912

Livro A-2 Folha 70

01/04/2004



ESTATUTO

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ PARANÁ

ARTIGO 1º O ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ-PR, é uma entidade filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, fundada em 26 de maio de 2003, com sede à R Rio Grande do Sul, 53 na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná e tem por finalidade principal:

- 1-a assistência social e promoção humana, sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política;
- 2-a melhoria das condições de vida dos usuários
- 3-prestar serviços gratuitos permanentes, acolhendo, por tempo determinado pessoas de ambos os sexos.

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 2º - O Albergue Bom Samaritano, de Ivaiporã, Estado do Paraná, será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL
- II - CONSELHO FISCAL
- III - DIRETORIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal e a Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - Os Membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos e não outorgados nestes estatutos, por excesso de poderes, atos ilícitos, ou ainda, por procedimento doloso em violação à Lei ou aos Estatutos.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 4º - A Assembléia é órgão soberano e será constituída por todos os sócios em dia com as suas obrigações sociais para com a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada sócio terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicarem, por escrito, o seu representante às Assembléias.

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, em dia, hora e lugar que a Diretoria determinar; e, extraordinariamente, sempre que necessário se fizer e serão convocadas pelo presidente, pela Diretoria ou pelos próprios sócios, desde que em número superior a 1/3 (um terço) do quadro associativo.

ARTIGO 6º - A Convocação da Assembléia Geral será feita pela imprensa, por edital ou por aviso pessoal, por escrito, tudo com antecedência mínima de 03 dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria simples dos

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo 1º Secretário ou seu Suplente.

ARTIGO 7º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes.

ARTIGO 8º Compete a Assembléia Geral as seguintes atribuições:

- a)- eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- b)- conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c)- deliberar sobre a forma da dissolução da sociedade e o destino do seu Patrimônio Social, de acordo com o estabelecimento do Art. 27;
- d)- deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 9º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes e serão eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- examinar o Balanço Contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b)- fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria e o método de atendimento das pessoas, zelando para que todas sejam assistidas material, social, psicologicamente e espiritualmente.

DA DIRETORIA

ARTIGO 10º - A Diretoria será o Órgão Executivo do Albergue Bom Samaritano, de Ivaiporã, e será assim constituída:

- 1.- PRESIDENTE,
- 2.- VICE- PRESIDENTE,
- 3 - 1º SECRETÁRIO,
- 4 - 2º SECRETÁRIO,
- 5 - 1º TESOUREIRO,
- 6.- 2º TESOUREIRO.

ARTIGO 11º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição dos membros por mais um mandato na forma dos artigos 6º, 7º, 8º.

Parágrafo único: Poderá haver reeleição dos membros apenas uma única vez consecutiva

ARTIGO 12º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

- 1. elaborar o regimento interno da entidade;

2. apresentar à Assembleia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas do exercício anterior;
3. cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
4. deliberar sobre a admissão de novas pessoas na entidade;
5. administrar todos os serviços;
6. realizar todas as finalidades sociais;
7. propor a criação de outros órgãos que julgar necessário à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.

ARTIGO 13º - Compete ao Presidente:

- a. representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b. superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c. assinar, depois de aprovado pela Diretoria todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou particulares;
- d. juntamente com um dos Tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeiras;
- e. presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- f. preparar anualmente a Assembleia Geral, o Relatório e Prestação de Contas;
- g. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Diretoria, bem como regimento interno.

ARTIGO 14º - Compete ao vice presidente:

Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e auxilia-los em suas tarefas associativas.

ARTIGO 15º - Compete ao Primeiro secretário:

- a- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b- encarregar-se da Correspondência Social;
- c- corrigir os dados para o Relatório anual da Diretoria
- d- dirigir os serviços da Secretaria e organizá-la;
- e- auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- f- substituir o 1º secretário, ou melhor, substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos;

ARTIGO 16º - Compete ao Segundo secretário:

Substituir o Primeiro Secretário nas sua faltas e impedimentos e auxilia-lo nos serviços de secretaria;

ARTIGO 17º - Compete ao Primeiro Tesoureiro

- a- zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e os balancetes mensais de receitas e despesas;
- b- organizar a Escrituração Contábil e mantê-la em dia;
- c- organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral e às entidades governamentais quando de conveniência ou necessário;

- d- assinar juntamente com o Presidente, os cheques, obrigações, financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e- receber mensalidades, fazer cobranças e dar recibo;
- f- Ter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como todo serviço de profissional legalmente habilitado. Essa tarefa poderá ser desempenhada diretamente ou por intermédio de profissional legalmente habilitado e contratado para essa finalidade.

ARTIGO 18º - Compete ao Segundo Tesoureiro- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos legais;

ARTIGO 19º - Ocorrendo vaga de cargo de Diretoria, será convocada Assembléia Geral para proceder o preenchimento da vaga verificada, terminando, o eleito, o restante do mandato.

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 20º - Poderão ser sócios do Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, todas as pessoas de ambos os sexos que forem aceitas pela Diretoria interessadas na realização dos objetivos da entidade.

Parágrafo Único - Haverão duas categorias de sócios:

- a- **FUNDADORES**- os sócios que fundarão a entidade e tomaram parte na reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria e mensalmente contribuirão pecuniariamente com algum valor ou quantia.
- b- **EFETIVOS**- os admitidos posteriormente a fundação da entidade e também contribuirão mensalmente com alguma quantia o valor pecuniário.

ARTIGO 21º - Todos os sócios sem distinção de categoria terão os seguintes direitos:

- a- votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, desde que em dia com a mensalidade;
- b- propor a admissão de qualquer número de novos sócios efetivos;
- c- recorrer a Assembléia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e Conselho Fiscal, que contrariarem o presente Estatuto.

ARTIGO 22º - São deveres do sócio:

- a- zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da Entidade;
- b- prestar inteira obediência, aos estatutos e deliberações dos órgãos da administração;
- c- pagar pontualmente as mensalidades e outras contribuições a que se compromissarem.

ARTIGO 23º - Perderão os direitos de sócios:

- a- os que contraírem compromissos para com a entidade e não os resolverem dentro do prazo descrito depois de notificados pela Diretoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria;
- b- aqueles que procederem de modo ofensivo à Diretoria, ao Conselho Fiscal, ou a qualquer de seus Membros, dentro do recinto social ou em reunião;

- c- aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da Entidade.

REFORMA DOS ESTATUTOS

ARTIGO 24º- O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembléia Geral. Em ambos os casos quando especificamente convocadas para esse fim, desde que o número de sócios com direito a votos seja superior a dois terços.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 25º- A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim pela Diretoria e que comparecem a ela, pelos menos, dos dois terços dos sócios, mediante, também, a votação correspondente de dois terços dos sócios presentes.

Parágrafo Único- Em caso de dissolução da entidade os bens, móveis e imóveis, serão destinados à outra entidade similar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos Nacional de Assistência Social.

Inciso 1º- Todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da entidade serão identificados e relacionados em livros de Patrimônio.

Inciso 2º- O patrimônio da entidade será utilizado apenas em prol da mesma, vedada qualquer utilização indevida que visem o benefício de qualquer membro da Diretoria.

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 26º- O Patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a entidade possua ou venha a possuir.

DAS RENDAS E DESPESAS

ARTIGO 27º- Considera-se **RECEITA**:

- a- Donativos mensais concedidos pelo Município;
- b- Donativos ou subvenções extraordinárias que venham a receber do município;
- c- Rendas eventuais de taxas cobradas dos associados;
- d- Juros em conta corrente;
- e- Produto de vendas de convites, ingressos para festas, promoções, etc...
- f- Doações da comunidade, empresas, e dos próprios favorecidos

Parágrafo Único: A entidade aplicará todas suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos operacionais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.196.862/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/2004

NOME EMPRESARIAL
ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALBERGUE BOM SAMARITANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
51

COMPLEMENTO

CEP
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/09/2013 às 11:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/09/2013

Selo na última folha

18 SET. 2013
CERTIFICADO, que a presente Cópia
Fotostática esta igual o original que
me foi apresentado e conferido.
18 SET. 2013
Hamilton A. C. da Conceição
Abanda Balmada
Rafael Soares

CARTÓRIO DE REGISTRO
Títulos e
Documentos
e Pessoas
Jurídicas
Aparecida - SP

assinatura dos demais membros
Inqueria
obrigados
R R
Am

Ata n.º 03/12

Des seis dias de mês de março do ano de dois mil e doze às 10:30 horas reuniram-se em reunião nas dependências da sala de pastoral da paróquia Imma Mãe de Deus, os membros da diretoria e pessoas convidadas com a finalidade de eleger a nova diretoria do Albergue Bom Samaritano e outros assuntos. O padre Romão deu início com uma oração e agradeceu a todos pela presença, falou da importância da equipe trabalhar juntos para o bem andamento do Albergue. Em seguida passou a palavra para a atual presidente, Wanda, que expôs a todos a situação atual do mesmo e das necessidades tanto financeira como algumas reformas e também da ajuda que os hospitais deveriam mandar e que não estão sendo feitas. O padre pediu que se faça um relatório de quantas pessoas passam pelo Albergue durante o ano e de que mais se necessita. Expostos todos os assuntos fez-se a apresentação da nova diretoria, que ficou assim constituída: presidente Leila Benckhegan RG 3.214.482-9; vice-presidente Wanda Bigio de Almeida RG 1.877.879-1; 1ª secretária Ilda Machado RG 4.481.646-2; 2ª secretária Alma Sequeiro 1.024.287; 1º tesoureiro Laércio Venturi 906.306; 2º tesoureiro Marco Aurélio Rosa 4733.324-5; Conselho fiscal: Jaime da Silva; Eunides Bertoni Decival de Souza RG 5.876.474-4; Salete Freiberger Salgado 3.127.442-7; suplentes do Conselho Fiscal: Paola Cristina Gamba de Oliveira RG 5.576.782-3 e Aparecido José de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 15381/2013

Protocolo: Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Finalidade: TRANSMISSÃO

CGCM: 000000000000016716 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Cadastro: 1 00001636 Inscrição 02-00100010636001 CNPJ: 75.741.330/0001-37
Quadra: 124 Lote: 12 Unidade: 000000 Área do Lote: 393.75
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nro.: 51 Complemento: Propriedade do municipi
Bairro: CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito que revendo os arquivos e cadastrados do Setor de Tributos, nada foi encontrado em nome do requerente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Divisão e Setor de Tributos.

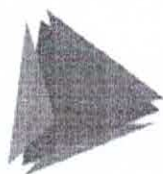
Paço Municipal Prefeito Adail Bolivar Rother.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 16 de setembro de 2013

Rosângela Bitencourt
CPF: 393.664.349-72

Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Cadastro de Pessoas Jurídicas

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

Sigla da Entidade ABS IVAIPORA

SIAF

CNPJ 6196862000118

Natureza Jurídica Entidade sem Fins Lucrativos

Espécie

Vinculação

Representante Legal LEILA BOUKHEZAM

Responsável Técnico LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI

Endereço RUA RIO GRANDE DO SUL 73

Município - UF IVAIPORÃ - PR

CEP 86870000

Telefone 4334725357

Email leilaboukhezam@hotmail.com

Site

Situação Ativo

Data de Atualização 06/06/2013 14:09:09



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10909137-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.196.862/0001-18

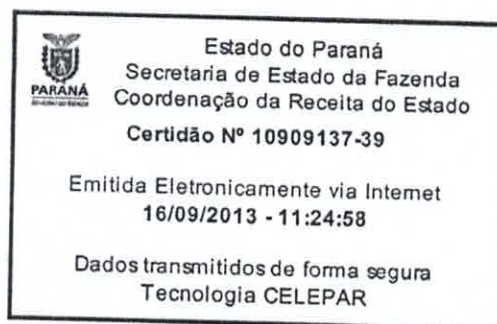
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/01/2014 - Fornecimento Gratuito





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

CNPJ Nº: 06.196.862/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/11/2013, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 5783.YIHO.3721
Emitida em 14/09/2013 às 10:46:04

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº: 000902013-14023862

Nome: **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA**

CNPJ: 06.196.862/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/09/2013.

Válida até 15/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA
CNPJ: 06.196.862/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:29:56 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2014.

Código de controle da certidão: **53C1.15DF.3E0E.7204**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06196862/0001-18
Razão Social: ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 73 / CENTRO / MARINGA / PR /
86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2013 a 11/10/2013 ✓

Certificação Número: 2013091217331396455900

Informação obtida em 16/09/2013, às 11:31:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.196.862/0001-18

Certidão nº: 35826844/2013

Expedição: 16/09/2013, às 11:28:50

Validade: 14/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.196.862/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1.932, DE 13 DE ABRIL DE 2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 15 / 04 / 11

N.º 6053 Pág 8

Caderno

Declara de Utilidade Pública Municipal o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a entidade denominada **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, constituída sob a forma de associação privada, de natureza filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.196.862/0001-18, com sede e foro na rua Rio Grande do Sul, 73, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (13-04-2011).

75741330/0001-37

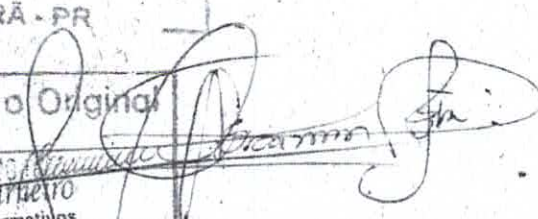
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Prça. dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

Confere com o Original


Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Órgão de Administração Ivaiporã

PLE Nº 008/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 3.214.482-9

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2004

NOME: LÉILA BOURKEZAN

CHAFIC FORTAN BOURKEZAN

LUCIA KAMISCHI

SANTA MARIANA/PR

COMARCA: SANTA MARIANA/PR, J. DE ICIO

C. DEB. 5824, LIVRO-223, FOLHA-25

DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1963

ASSINATURA DO DETENTOR: [Assinatura]

LEI Nº 110 DE 2003

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferido.

18 SET. 2013

[Assinatura]

☐ Hamilton A. C. de Conceição - Notário

☒ Amanda Joice Chaves - Substituto

☐ Inês Cardoso Soares - Func. Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fotografia]

[Assinatura]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: LÉILA BOURKEZAN

PLACADO: CHAFIC FORTAN BOURKEZAN

LUCIA KAMISCHI

NACIONALIDADE: SANTA MARIANA-PR

RG: 32144828 - 86PPR

POSSESSOR DE CARTÃO E TÍTULO: SIM

DATA DE SACRAMENTO: 22/06/1983

CPF: 3.214.482-9

DATA DE EMISSÃO: 01/25/2013

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SELO FUNARPEN

ABOLITIONATO DE NOTAS

Nº EUZ33260

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferido.

18 SET. 2013

[Assinatura]

☐ Hamilton A. C. de Conceição - Notário

☒ Amanda Joice Chaves - Substituto

☐ Inês Cardoso Soares - Func. Autorizada

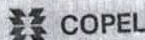
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 15 de Lei nº 8.969/94)

[Fotografia]

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

[Barcode]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izid. - Buzetto, 158
C. 200 244 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423 992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

13204912

Vencimento

12/09/2013

Valor a Pagar

R\$ 29,57

LEILA BOUKHEZAM

AV BRASIL, 1228

CEP: 86870000

CPF: 48264890997

IVAIPORA - PR

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0773901693 - MONOFASICO
Leitura Anterior: 19/07/2013 7993
Leitura Atual: 20/08/2013 9066
Medido: 32 dias 62 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 62 kWh
Consumo Medior/Dia: 1,94 kWh
Data Apresentação: 20/08/2013
Mes Referência: 08/2013
Proxima Leitura Prevista: 19/09/2013
RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.28.6]

Conjunto: IVAIPORA
Mes 06/2013
Realizado Mensal: 1,43 h 2,00
Limite Mensal: 6,47 h 3,67
Limite Trimestral: 12,94 h 7,36
Limite Anual: 12,94 h 14,70
Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 volts
EUSD (R\$): 3,51

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JUL/13	30	12/08/2013	MAI/13	63	12/06/2013
JUN/13	30	12/07/2013			

Media 3 ultimos consumos: 37 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETICA 09.28393333 Serie B
Emitida em 20/08/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	62	0,210161	13,03	13,03	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	62	0,186806	11,52	11,52	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				6,02		
Base de Calculo do ICMS:		24,55	Valor ICMS:	7,12	Valor Total da Nota Fiscal:	29,57
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	8,68	5025.E3B9.F020.3F45.5ADB.9423.95D5.BC6F				
Distribuicao	5,34					
Transmissao	0,53					
Tributos	8,22					
Encargos	1,78					
TOTAL	24,55					

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE AGOSTO VIGORARIA A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,016/KWH DE ACRESO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,10, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
FATURA DO MES 07/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 9,55% A PARTIR DE 24/06 - RES ANEEL 1565/2013
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares) ---

Vencimento: 12/09/2013

Valor a pagar: R\$ 29,57

Controle: 01-2013925648032-26
Numero de Identificacao: 13204912

Mes: 08/2013
FS [1.7.28.6]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 104 - AGENCIA - 0724
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836500000002 295701110005 001010020137 925648032264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.778.791

SÉRIE - B - 57

Nº 097042

03. Mar. 1984

WANDA BIAJO DE ALMEIDA

15/09/61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

WANDA BIAJO DE ALMEIDA

João Martins Biajo

Zulinda Cremon Biajo

S. Pedro do Ivaí - PR 15. Ago. 1961

65756

Wanda Biajo de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferido.

16 SET 2013

Hamilton A. C. da Conceição - Notário

Amanda Joles Chaves - Substituto

Flávia Cárdeno Soares - Fun. Interimista

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

WANDA BIAJO DE ALMEIDA

Nº de Inscrição 015822519-83

15/09/61

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por si só, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Wanda Biajo de Almeida

WANDA BIAJO DE ALMEIDA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/83

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EUZ33385

CHAVES

CONCEÇÃO

GRA - PR

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
R SERTANOPOLIS 00925 C 1A
CENTRO
86870-000 IVAIPORA - PR



Oi, ANTONIO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como
cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para
resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e
muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

SETEMBRO/2013

Telefone

43 3472 2908

Vencimento

04/09/2013

Total a pagar

R\$ 81,10

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$ 16,19

16,19



OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX

R\$ 64,91

64,91

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra
você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85

I.E: 90.206.136-34

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

Número do Telefone: 43 3472 2908

Número da Fatura: 1309.000894752

Sequencial: 818719252 201309 01143

Contrato Agrupador: 818.719.252-4 - 1ª Via

IPTE: 2340 0201 0100 8894 8572 CTRL: 1 0100 8894 8572

8464000000 2 81100020818 1 71925220130 1 90114300000 7



Data de Vencimento: 04/09/2013

Valor a pagar: 81,10

Nº Identificador para Débito Automático: 818.719.252-4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.484.646-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1985

NOME
ILDA MACHADO

FILIAÇÃO
**NOUGUI MARRONE MACHADO
 MARIA FERREIRA MACHADO**

NATURALIDADE
JARDIM ALEGRE/PR

DATA DE NASCIMENTO
05/12/1962

DOC ORIGEM **CONARCA=IVAIPORÁ/PR, JARDIM ALEGRE**

C.NASC **3104, LIVRO=45, FOLHA=177V**

CPF **521.333.209-97**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 116 DE 29/04/83

1º TABELIONATO DE
 NOTAS E PROTESTOS
 IVAIPORÁ-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Ilda Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá-PR
 Jucilara Grasiela Rocha - Tabela Designada
 Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
 Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com original. Dou fé.
 Ivaiporá-PR, 18 de setembro de 2013.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
 Escrevente



ILDA MACHADO

AV S PAULO, 95 - IVP 10.619900

CEP 96870000

CPF 52133320997

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

30523915

Vencimento

13/09/2013

Valor a Pagar

R\$ 75,14

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 09005100116

Reaviso de Vencimento

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer regularização nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança com legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência
07/2013

Valor
88,47

Informações Técnicas

No Medidor: 0943414214 - MONOFÁSICO

Mes Referência: 08/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
22/07/2013	21/08/2013	30 dias	1,00	145 kWh	4,83 kWh	21/08/2013
24002	24147	145 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 20/09/2013

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.28.6]

Conjunto: IVAIPORA

Mes 08/2013

Tensão Contratada:

	DIC	FIC	DIAC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal	1.12 h	2.00	0.30 h	
Limite Mensal	6.47 h	3.67	3.30 h	20,15
Limite Trimestral	12.94 h	7.36		
Limite Anual	12.94 h	14.70		

127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
116 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Pcto	Mes	Cons (kWh)	Data Pcto
JUL/13	176	PENDENTE	MAI/13	168	11/06/2013
JUN/13	172	PENDENTE			

Média 3 últimos consumos: 178 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 3052471 Série B

Emitida em 21/08/2013

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	145	0,210276	30,49	30,49	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	145	0,186000	26,97	26,97	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				17,68		
Base de Cálculo do ICMS		57,46	Valor ICMS:	16,66	Valor Total da Nota Fiscal	75,14
Composição dos Valores						
Energia	20,29					
Distribuição	12,49					
Transmissão	1,26					
Tributos	19,28					
Encargos	4,18					
TOTAL	67,46					

Reservado ao Fisco

0347.A72D.878A.E5F3.1511.2BA5.141E.72CC

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE AGOSTO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,15/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,59, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO REAJUSTE TARIFÁRIO: EFEITO MÉDIO 9,56% A PARTIR DE 24/06 - RES. ANEEL 1686/2013
DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012
DÉBITOS: 06/2013 R\$ 72,37 07/2013 R\$ 88,47

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0636 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 13/09/2013

Valor a pagar: R\$ 75,14

Controle
01-2013927526578-25

Número de identificação
30523915

Mes
08/2013

FS [1.7.28.6]

83670000000 0 75140111000 0 00101002013 7 92752657825 1



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.024.287

NOME **ILMA SIQUEIRA MACHADO**

RELACÃO **José Benedito Siqueira**
Maria Genalda Siqueira

Paranavai-Paraná **21 mar 1951**

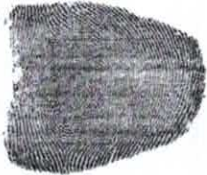
NATURALIDADE **CURITIBA - PR** DATA DO NASCIMENTO **21 de dez de 1972**

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

**1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR**

(CEDULA DE IDENTIDADE)

Ilma Siqueira Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

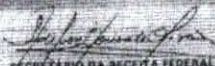
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

**1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR**

CIC

NASCIMENTO **21.03.51** INSCRIÇÃO NO CPF **327.370.849-70**

CONTRIBUINTE **ILMA SIQUEIRA MACHADO**


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã
 Juçilara Grasiela Rocha - Tabelião Designada
 Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
 Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com original. Dou fé.
 Ivaiporã-PR, 17 de setembro de 2013.


 Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
 Escrevente

LOTE 1 de 20 de 18/07/2001
SELO
DE TABELIONATO
DE NOTAS
EUP31157

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidorio Bisotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 80.233.073-99 / IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

ILMA SIQUEIRA MACHADO

AV PRES TANCREDO NEVES, 1020 - FDS-

CEP: 86970000

IVAIPORA - PR

CPF: 32737094920

Unidade Consumidora

51243652

Vencimento

02/09/2013

Valor a Pagar

R\$ 28,01

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0300407273 - MONOFASICO

Mes Referência: 08/2013

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
11/07/2013	12/08/2013	32 dias	1,00	68 kWh	1,81 kWh	12/08/2013
3915	3973	68 kWh				

Proxima Letura Prevista: 11/09/2013

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS (H.7.28.6)

Conjunto: IVAIPORA

Mes 06/2013

Tensão Contratada:

127 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	1,12 h	2,00	0,30 h	
Limite Mensal:	6,47 h	3,67	3,30 h	17,33
Limite Trimestral:	12,94 h	7,36		
Limite Anual:	12,94 h	14,70		

Limite faixa adequada de Tensão:
116 - 133 volts**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JUL/13	134	01/06/2013	MAI/13	136	03/06/2013
JUN/13	148	03/07/2013			

Média 3 últimos consumos: 139 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 1462777 Serie B

Emitida em 12/08/2013

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	68	0,210344	12,20	12,20	29,00%
02	ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	58	0,186034	10,79	10,79	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				6,02		
Base de Cálculo do ICMS:			22,99	Valor ICMS:	6,67	Valor Total da Nota Fiscal:	28,01
Composição dos Valores							
Energia			8,12				
Distribuição			4,99				
Transmissão			0,50				
Tributos			7,71				
Encargos			1,67				
TOTAL			22,99				

Reservado ao Fisco

B70B.B2DC.D54C.05F7.365B.C904.3309.1913

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE AGOSTO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,015/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

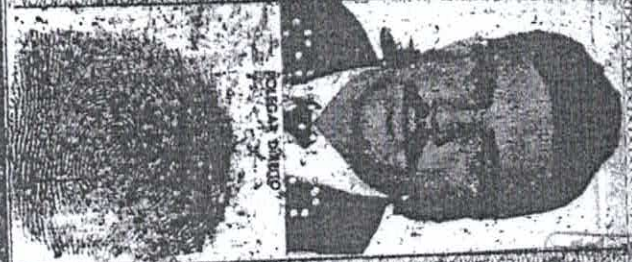
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,04, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.

REAJUSTE TARIFÁRIO: EFEITO MÉDIO 9,66% A PARTIR DE 24/06 - RES ANEEL 1565/2013

DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0626 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



Laécio de Oliveira Bertoli

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 904.105

NOME **LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI**

NASCIMENTO **José Bertoli**
Benedita de Oliveira Bertoli
LI

Mandaguari-PR. 23. Nov. 1950.

NACIONALIDADE **BRASILEIRO**

Laécio de Oliveira Bertoli

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário
☒ Amanda Joice Chaves - Substituto
☒ Inês Cardoso Soares - Func. Jureamentada

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Laécio de Oliveira Bertoli*

NASCIMENTO
23.11.50

INSCRIÇÃO NO CPF
168 300 249 00

CONTRIBUINTE

LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia
Fotostática está igual o original que
me foi apresentado e conferida.

18 SET. 2013

Laécio de Oliveira Bertoli

☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário
☒ Amanda Joice Chaves - Substituto
☒ Inês Cardoso Soares - Func. Jureamentada

OFÍCIO

Ler 13.228 de 16/01/2007

SELO DE FUNARPE

LIBELIONATO DE NOTAS

EUZ33264

OFÍCIO CHAVES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCO AURELIO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4733324-5 SESP PR

CPF 936.397.839-72 DATA NASCIMENTO 16/02/1972

FILIAÇÃO
JOSE ANTUNES DA ROSA
TEREZINHA MARIA DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

NR REGISTRO 02822070165 VALIDADE 14/06/2018 1ª HABILITACAO 27/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IVAIPORA, PR DATA EMISSAO 14/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

83543611154
PR908823015

DETRAN - PR (PARANA)

Tabellionato Rocha - 1º Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Juciara Grasiela Rocha - Tabella Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Ivaiporã-PR, 18 de setembro de 2013.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente



1º TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORA-PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
775351950

PROIBIDA PLASTIFICAR
775351950



Copel Distribuição S.A.
Rua José Lúcio Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.868/0001-08
IE 90.233.073-59 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

MARCO AURELIO DA ROSA

R RIO GRANDE DO SUL, 36 - IVP-18-4848

IVAIPORA - PR

CEP: 86870000

CPF: 93639783972

Unidade Consumidora

1320826

Vencimento

13/08/2013

Valor a Pagar

R\$ 113,28

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

Aviso de Vencimento

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer religação nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência 06/2013 Valor 100,16

Informações Técnicas

No. Medidor: 0201740844 - TRIFASICO

Leitura Anterior 20/06/2013 17156
Leitura Atual 22/07/2013 17374
Medido 32 dias 219 kWh

Constante de Multiplicação 1,00

Total Faturado 219 kWh

Mes Referência: 07/2013

Consumo Médio/Dia 6,84 kWh
Data Apresentação 22/07/2013

Proxima Leitura Prevista: 21/08/2013

COMERC/SERV DE MANUT E REP MEC VEIC AUTOM

PS (1,7,28,3)

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IVAIPORA

Mes 06/2013
Realizado Mensal: 0,00 h
Limite Mensal: 6,47 h
Limite Trimestral: 12,94 h
Limite Anual: 12,94 h

Tensão Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
JUN/13	236	PENDENTE	ABR/13	202	04/06/2013
MAI/13	209	10/07/2013			

Média 3 últimos consumos: 215 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº. 2996921 Série B
Emitida em 22/07/2013

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	219	0,207945	45,54	45,54	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	219	0,184748	40,46	40,46	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				24,66		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,62		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,52		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				0,69		
Base de Cálculo do ICMS:		86,00	Valor ICMS:	24,94	Valor Total da Nota Fiscal:	113,28

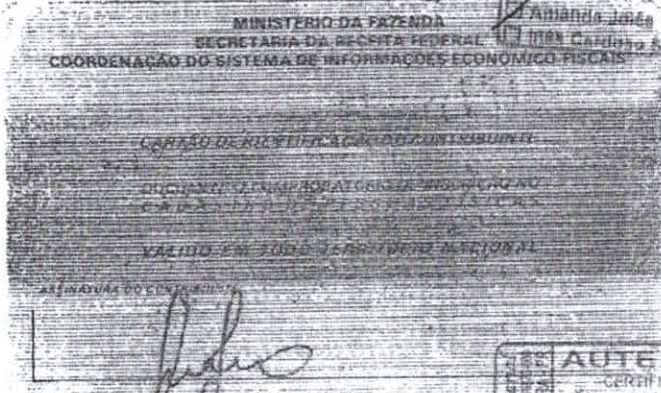
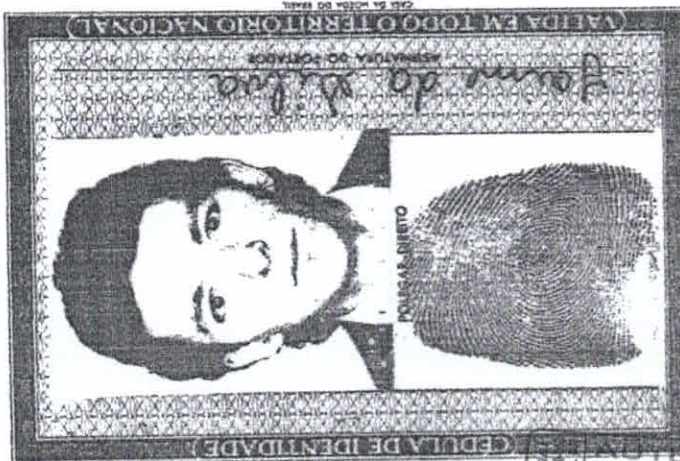
Composição dos Valores	
Energia	30,30
Distribuição	18,76
Transmissão	1,88
Tributos	28,80
Encargos	6,28
TOTAL	86,00

Reservado ao Fisco

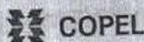
9A15.74EA.0B92.85E6.950A.FEE8.74FC.F8B7

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS: A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE JULHO VIGORARÁ A BANDEIRA VERDE. MAIS INFORMAÇÕES EM ANEEL.GOV.BR INCLUSIVE NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,96, CONFORME RES. ANEEL 93/2006. REAJUSTE TARIFÁRIO: EFEITO MÉDIO 9,55% A PARTIR DE 24/06 - RES ANEEL 1666/2013 DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012 DÉBITOS: 06/2013 R\$ 100,16

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Copel Distribuição S.A.
Rua Jos - Isidoro Brazetto, 158
81200-2 Curitiba - PR
CNPJ 04.38.898/0001-06
IE 90.233.073-09 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

JAIME DA SILVA
AV PRES TANCREDO NEVES, 1500

CEP: 86870000
CPF: 36782165953

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

13242440

Vencimento

02/10/2013

Valor a Pagar

R\$ 223,87

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0854040668 - TRIFASICO
Leitura Anterior 12/09/2013 45735
Leitura Atual 11/09/2013 45225
Medido 30 dias 490 kWh
Constante de Multiplicação 1,00
Total Faturado 490 kWh
Consumo Médio/Dia 16,33 kWh
Data Apresentação 11/09/2013
Mes Referência 09/2013
Proxima Leitura Prevista: 11/10/2013
RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto IVAIPORA
Mes 07/2013
Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Realizado Mensal: 0,87 h
Limite Mensal: 6,47 h
Limite Trimestral: 12,94 h
Limite Anual: 12,94 h - 14,70
DIC 1,00
FIC 0,67 h
DMIC 3,80 h
EUSD (R\$) 58,35
Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
AGO/13	611	02/09/2013	JUN/13	448	02/07/2013
JUL/13	482	02/08/2013			

Media 3 ultimos consumos: 513 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1160440 Serie B
Emitida em 11/09/2013

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	490	0,210265	103,04	103,04	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	490	0,185959	91,12	91,12	29,00%
03 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				29,71		
Base de Calculo do ICMS	194,16	Valor ICMS	56,30	Valor Total da Nota Fiscal	223,87	
Composicao dos Valores						
Energia	68,64					
Distribuição	42,22					
Transmissão	4,24					
Tributos	66,03					
Encargos	14,13					
TOTAL	194,16					

Reservado ao Fisco

7BC7.3075.995E.3EFF.38D9.041D.0574.3B7F

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO NO MES DE SETEMBRO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 8,73, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
FATURA DO MES 09/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 02/10/2013

Valor a pagar: R\$ 223,87

Controle 01-2013962890206-60
Numero de identificação 13242440

Mes 09/2013
FS [1.7.28.6]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0633
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836000000023 238701110005 001010020137 962890206601

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POSCA DRETO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 655.834

NOME **EURIDES PERON**

Anterior Peron

Adelaide Marchini Peron

11-05-49 DATA DO NASCIMENTO

12-01-1974 CONTRAÇÃO

Calceolândia

Boleto de Polícia - D-1

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferida.

18 SET. 2013

[Signature]

☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário

☒ Amanda Joice Chaves - Substituto

☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CIC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Signature]

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CPF
31.05.49	329 109 329	15
CONTRIBUINTE		
EURIDES PERON BERTOLI		

[Signature]

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferida.

18 SET. 2013

[Signature]

☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário

☒ Amanda Joice Chaves - Substituto

☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada

2º OFÍCIO

CAE

Lei: 13.228 de 16/07/2001

SELO

FUNARPE

TABELIONATO DE NOTAS

EUZ33262

AMANDA JOICE CHAVES

NOTÁRIO PÚBLICO

CONCEIÇÃO

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 156
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.308.898/0001-06
IE 90.233.073-09 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI
R PONTA GROSSA, 196

CEP: 86970000
CPF: 16930024900

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

13243128
Vencimento

02/10/2013
Valor a Pagar

R\$ 122,23

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 09006100116

Informações Técnicas

No. Medidor: 0232732292 - BIFASICO

Mes Referência: 09/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
12/06/2013	11/09/2013	30 dias	239 kWh	1,00	239 kWh	7,97 kWh
31919	32158	239 kWh				11/09/2013

Proxima Leitura Prevista: 11/10/2013

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.728.6]

Conjunto: IVAIPORA

Mes 07/2013

Tensão Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	
Limite Mensal:	6,47 h	3,67	3,80 h	22,15
Limite Trimestral:	12,94 h	7,35		
Limite Anual:	12,94 h	14,70		

127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão:
116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
AGO/13	211	02/09/2013	JUN/13	208	02/07/2013
JUL/13	193	02/08/2013			

Media 3 ultimos consumos: 200 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1180619 Serie B
Emitida em 11/09/2013

Produto		Un.		Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
Descricao								
01	ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	239		0,210261	50,26	50,26	29,00%
02	ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	239		0,186899	44,43	44,43	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI					24,66		
04	PASTORAL CRIANCA - 0800-4100					3,00		
Base de Calculo do ICMS		94,68	Valor ICMS	27,46	Valor Total da Nota Fiscal	122,23		
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco						
Energia	33,43	112E.C1E3.7EC9.12EB.8F23.D66E.73FF.0C13						
Distribuicao	20,59							
Transmissao	2,06							
Tributos	31,71							
Encargos	6,89							
TOTAL	94,68							

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO NO MES DE SETEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA. A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,26, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.

FATURA DO MES 09/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012



Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 02/10/2013

Valor a pagar: R\$ 122,23

Controle
01-2013962890594-60

Numero de identificação
13243128

Mes
09/2013

FS [1.728.6]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0633

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836800000017 222301110003 001010020137 962890594600

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR



NOME
DECIVAL DE SOUZA

DOC. IDENT. **5876474-4** CATEG. **7**

EMISSÃO **16/09/1973** VALIDADE **16/09/2018**

CPF **154.871.278-75**

PERMITEÇÃO **154.871.278-75** ACC **154.871.278-75**

710865935

SITUAÇÃO
DERIVAL DE SOUZA
TEREZA DE JESUS DE SOUZA

DT DE REGISTRO **02/08/1996** DATA **21/10/2005** 2ª EMISSÃO **02/08/1996**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

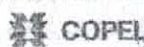
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

710865935

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia
Fotostática está igual o original que
me foi apresentado e conferido.

18 SET. 2013

☒ Hamilton A. da Costa - titular
☒ Amanda Joice Chaves - Substituto
☒ Inês Cardoso Soares - Func. J. J. J. J. J.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Carlos Blatnik, 158
81200-340 Curitiba - PR
CNPJ 04.546.896/0001-08
IE 90.233.073-69 04.423.922-4



www.copel.com.br
0800 51 03

DECIVAL DE SOUZA

R JANDAIA 10 CS 4 USICA IVP 2-162200

LEP 999/0000

IVAPORA - PR

CPF 15487127875

Unidade Consumid

51825543

Vencimento

20/09/2013

Valor a Pag

R\$ 195,30

Responsabilidade de Manutenção de Infraestrutura Pública: COPEL 09005100116

No Medidor: 095040027 TRF ASICO				Mes Referência: 09/2013	
Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Data Apresentação
0106/2013	02/09/2013	32 dias	1.00	401 kWh	12/09/2013
92252	92653	401 kWh			
Proxima Leitura Prevista: 01/10/2013				INDUSTRIALIZADA ART DE SERRALHERIA, EXC ESQ	
Conjunto IVAPORA				M 1072313	
				127.1230 volts	
Reservado Mensal				0.00 h 0.00 h 0.30 h	
Limite Mensal				0.47 h 3.67 h 3.30 h	
Limite Trimestral				12.34 h 7.35 h	
Limite Anual				12.34 h 14.70 h	
				Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts	

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Consumo (kWh)	Data Pgto	Mes	Consumo (kWh)	Data Pgto
AGO/13	325	21/08/2013	JUN/13	369	10/06/2013
JUL/13	353	PENDENTE			

Media 3 ultimos consumos: 361 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 82920 Série B
Emitida em 04/09/2013

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Alíquota
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	401	0.210296	84.33	84.33	29.00
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	401	0.185985	74.58	74.58	29.00
03 DE PRECIS FATEABRIL				4.06	4.06	29.00
04 ACRESCIMO MONITOR				0.01		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0.04		
06 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO				2.67		
07 CONT LUMIN PUBLICA MUNICIPI				29.71		
Base de Cálculo do ICMS		162.97	Valor ICMS	47.27	Valor Total da Nota Fiscal	195.24

Reservado ao Fisco

5C48.56D3.963AE092.94E8.E8C8.4312.13B2

ESTA UNIDADE DE CONSUMIDOR ESTÁ SUJEITA A SUPLENÇÃO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA Nº 130 E CORRESPONDENTE ÀS RESOLUÇÕES ANEEL 130/2005 REAJUSTE TARIÁRIO EFETIVO MÉDIO 9.55% A PARTIR DE 24/09/2013 RES ANEEL 1565/2013 DIFERENÇA DO REAJUSTE TARIÁRIO APLICADO A PARTIR DE 24/09/2013 RES ANEEL 1565/2013 DISPONIBILIZADO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2013 A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANCHEIRAS TARIÁRIAS A BANCHEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ EM BANCHEIRA ADICIONAL AS BANCHEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANDO APLICADAS, IMPLICARÁ EM BANCHEIRA VERMELHA DE MAIOR VALOR DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA VIGORARÁ A BANCHEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0.034/kWh. WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Clientes Copel: 0800 647 0636 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia
Fotostática está igual o original que
me foi apresentado e conferido.

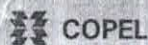
18 SET. 2013

☒ Hamilton A. da Costa - titular
☒ Amanda Joice Chaves - Substituto
☒ Inês Cardoso Soares - Func. J. J. J. J. J.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia
Fotostática está igual o original que
me foi apresentado e conferido.

18 SET. 2013

☒ Hamilton A. da Costa - titular
☒ Amanda Joice Chaves - Substituto
☒ Inês Cardoso Soares - Func. J. J. J. J. J.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.896/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 03 116

DECIVAL DE SOUZA

R JANDAIA, 10 - CS RUSICA-IVP-2-163800

CEP: 86970000

IVAIPORA - PR

CPF: 16487127876

Unidade Consumidora

51825643

Vencimento

20/09/2013

Valor a Pagar

R\$ 195,30

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 08005100116

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0952040027 - TRIFASICO

Mes Referência: 09/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
01/06/2013 92252	02/09/2013 92653	32 dias 401 kWh	1,00	401 kWh	12,53 kWh	12/09/2013

Próxima Leitura Prevista: 01/10/2013

INDUSTRIAL DE ART DE SERRALHERIA E C E S Q

Indicadores de Qualidade

FM 117 28 41

Conjunto: IVAIPORA

M: 07/2013

Tensão Contratada

127 / 220 volts

	Realizado Mensal	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual
Realizado Mensal	0,00 h	0,00 h	0,00 h	0,00 h
Limite Mensal	6,47 h	3,67 h	3,30 h	40,73 h
Limite Trimestral	12,94 h	7,35 h		
Limite Anual	12,94 h	14,70 h		

Limite faixa adequada de Tensão:
116 - 133 / 201 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto
AGO/13	325	21/06/2013	JUN/13	359	10/06/2013
JUL/13	353	PENDENTE			

Média 3 últimos consumos: 361 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 82920 Serie B

Emitida em 04/09/2013

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	401	0,210299	84,33	84,33	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	401	0,186995	74,58	74,58	29,00%
03 DIF. REAJUSTE TARIFFARIO				4,06	4,06	29,00%
04 CRESCIMO MORATORIO				0,01		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,04		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,57		
07 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				29,71		
Base de Cálculo do ICMS	162,97	Valor ICMS	47,27	Valor Total da Nota Fiscal	195,30	
Composição dos Valores						
Distribuição	34,66					
Encargos	11,65					
Energia	59,14					
Transmissão	47					
Tributos	54,60					
TOTAL	162,97					

Reservado ao Fisco

5C48.56D3.963A.E092.94E8.E8C8.4312.13B2

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SÚPENSA DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,30 E COFINS R\$6,00 ONDE RES ANEEL 130/2006 REAJUSTE TARIFFARIO: EFEITO MEDIO 9,65% A PARTIR DE 24/06 RES ANEEL 1566/2013 DIFERENÇA DO REAJUSTE TARIFFARIO APLICADO A PARTIR DE 24/06 RES ANEEL 1566/2013 DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012 A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFFARIAS A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANDO APLICADAS IMPLICARAO TARIFFAS DE MAIOR VALOR DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO NO MES DE OUTUBRO VIGORARA A BANDEIRA VERMELHA A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH

WWW.ANEEL.GOV.BR
DEBITOS: 07/2013 R\$ 166,52
16 SET. 2013
RECEBIDO
AGUA-LUZ-TELEFONE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEIVED 3.285.013-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/1987

APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA SABBADINI

ELIÇÃO ANTONIO SABBADINI

MARIA IRACI DE OLIVEIRA SABBADINI

DATA DE NASCIMENTO 26/07/1961

CAMPO MOURÃO/PR

COMARCA=PEABIRU/PR, DA SEDE

C.NASC. 5561, LIVRO=AS, FOLHA=375

450.182.609-63

Bel Douglas Haquim

LEIN 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

PARTEIRA DE IDENTIDADE

Serventia

1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

DE IVAIPORÁ-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EUP31069

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ACÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 26.07.61

INSCRIÇÃO NO CPF 450 182 609 63

CONTRIBUINTE

APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA SABBADINI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

DE IVAIPORÁ-PR

1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

DE IVAIPORÁ-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.127.442 7

NOME MARIA SALETE FREIBERGER

FILIAÇÃO PEDRO PAULO FREIBERGER

AGATA SCHMITZ FREIBERGER

DATA DE NASCIMENTO 08/08/1957

NACIONALIDADE MANUEL RIBAS/PR

CURITIBA - PARANÁ 01/11/1979

TERMESEN VOTZKE, DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Maria Sallate Freiberg

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 08.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF 514 110 409 53

CONTRIBUINTE

MARIA SALETE FREIBERGER

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Serventia

SELO DE AUTENTICIDADE

DE IVAIPORÁ-PR

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Ivaiporá-PR, 16 de setembro de 2013.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves

Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO FISCAIS

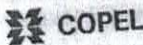
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Sallate Freiberg



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA SABBADINI
R RIO GRANDE DO NORTE, 1122

CEP: 86870000
CPF: 45018260963

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

87071703

Vencimento

07/10/2013

Valor a Pagar

R\$ 96,94

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116
Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0830840928 - TRIFASICO
Leitura Anterior 16/09/2013 3521
Leitura Atual 16/09/2013 3541
Medido 32 dias 200 kWh
Constante de Multiplicação 10,00
Total Faturado 200 kWh
Consumo Médio/Dia 6,25 kWh
Data Apresentação 16/09/2013
Mes Referência: 09/2013
RESIDE/RESIDENCIAL
Proxima Leitura Prevista: 16/10/2013

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IVAIPORA
Mes 07/2013
Realizado Mensal: 0,00 h
Limite Mensal: 6,47 h
Limite Trimestral: 12,94 h
Limite Anual: 25,99 h
DIC 0,00 h
FIC 0,00 h
DMIC 0,00 h
EUSD (R\$) 26,80
Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.
AGO/13	200	09/09/2013	JUN/13	210	08/07/2013
JUL/13	220	07/09/2013			

Media 3 ultimos consumos: 210 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº: 2277161 Série 9
Emitida em 16/09/2013

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	200	0,210350	42,07	42,07	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	200	0,186980	37,39	37,39	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				17,68		
Base de Cálculo do ICMS:	79,26	Valor ICMS:	22,98	Valor Total da Nota Fiscal:	96,94	
Reservado ao Fisco						
78DE.6961.8FD0.137C.B319.F68D.4F71.3884						

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS: A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO NO MES DE SETEMBRO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,58, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
FATURA DO MES 09/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)-----

Vencimento: 07/10/2013

Valor a pagar: R\$ 96,94

Controle 01-2013971074760-70

Numero de Identificação 87071703

Mes 09/2013

FS [1.7.34.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 341 - AGENCIA - 3735
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836900000000 8 969401110000 8 001010020137 97107476070 5

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.576.782-3 DATA DE EMISSÃO 14/12/1988

PAOLA CRISTINA GANSA DE OLIVEIRA

TESTADO

PAULO DE OLIVEIRA
MARLENE GANSA DE OLIVEIRA

NATUREZA DA AÇÃO IVAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1976

COMARCA COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE

C.NASC 1135, LIVRO=436, FOLHA=237

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá-PR
Jucilene Grasiela Rocha - Tabelião Designada
Av. Souza Neves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Ivaiporá-PR, 16 de setembro de 2013.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

Lei 13.226 de 18/07/2001

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE PARANÁ

ATENTANDO-SE

TABELIONATO

IVAIPORÁ-PR

NOTAS

EUP31044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA DIREITO

PAOLA CRISTINA G. DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

INFORMATIVO

Conforme previsto na Lei Complementar 73/2009 do Município de Curitiba e no Decreto 1575/2009, passamos a utilizar o sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

Para obtê-la, acesse o Portal Unimed (www.unimed.com.br/parana), clique no link 2ª via de boleto e NF-e e insira os dados de seu CPF e o número do título desejado. Além de visualizar, você poderá imprimir o documento.

Para mais informações, contate o SAC Unimed: 0800 41 4554

Beneficiário - Atualize seus dados cadastrais no portal ou pelo SAC
acesse: www.unimed.com.br/parana
ou ligue: 0800 41 4554 | deficientes auditivos: 0800 642 2009



Unimed
Paraná



PAOLA CRISTINA GAMBA OLIVEIRA
R PONTA GROSSA 255
CENTRO
Ivaiporã - PR
86870000

TÍTULO COM DÉBITO AUTOMÁTICO

Unimed



REMETENTE:

Unimed do Estado do Paraná
Rua Antonio Camilo, 283 - Tarumã
Cep: 82.530-450 - Curitiba - PR

SAC - 0800 41 4554

Deficientes auditivos - 0800 642 2009

www.unimed.com.br/parana

PARA USO DO CARTEIRO

Seq.: 207

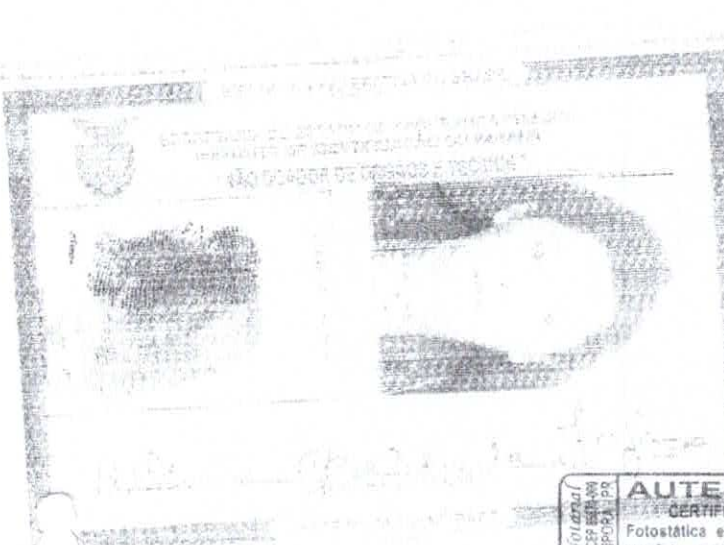
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Desconhecido

- ☐ Não Procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado

- ☐ Inf. escrita pelo
porteiro ou síndico

Reintegrado ao
serviço postal em:

Assinatura do
Entregador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 19/01/1994

NOME: MILEICE APARECELA FERREIRA

PROFISSÃO: DOUTORA EM NUTRIÇÃO HUMANA

PROFISSÃO DO TITULAR: DOUTORA EM NUTRIÇÃO HUMANA

DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1963

SIGNATURE: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMPREENHADOR: *[Handwritten Signature]*

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferido.

18 SET. 2013

[Handwritten Signature]

Hamilton A. C. da Costa - Notário
Amanda Joice Chaves - Substituto
Inês Cardozo Brito - Func. Juramentada



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferido.

18 SET. 2013

[Handwritten Signature]

Hamilton A. C. da Costa - Notário
Amanda Joice Chaves - Substituto
Inês Cardozo Brito - Func. Juramentada

OFÍCIO

LEI 13.226/2016

SECRETARIA DE FUNERÁRIAS

TABELIONATO DE NOTAS

EUZ33257

AMANDA JOICE CHAVES

SECRETARIA DE FUNERÁRIAS



COPEL Distribuição S.A.
Rua José Lúcio Bazzolo, 158
81280-340 Curitiba - PR
CNPJ 04.350.088/0001-06
IE 00.233.073-99 Tel 423.682-4



www.copel.com
0800 51 00 116

HELENCE APARECIDA FOGACA

AV PRES TANCREDO NEVES, 700 - IV - 17-2180

CEP 86870000

CPF 56706312915

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

86401920

Vencimento

02/09/2013

Valor a Pagar

R\$ 31,16

Responsabilidade de Manutenção de Infraestrutura Pública COPEL 08005100116

Existem serviços vendidos que seguem em sua rede de distribuição e não estão cobertos no fornecimento de energia. Se após o corte, não ocorrer religação nos 3 (três) dias seguintes, será considerado como a Copel será encerrado. Neste período, haverá a cobrança de tarifa regulatória vigente. Se a pendência ocorrer após o prazo, será considerado esta multa.

Referência 07/2013

Valor 32,04

No Medidor 0370000236 MONOFASICO

Mes Referência 08/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total	Consumo	Data
1107/2013	1209/2013	52 mWh	1,08	Faturado	Medição	Agendamento
1780	1345	65 mWh		de kWh	2,06 kWh	17/08/2013

Potência Leitura Prevista 1109/2013

RESIDUO RESIDUAL

Conjunto IVAIPORA

Mes 08/2013

Tensão Contratada

127 volts

	DIC	FIC	DIAC	BISS (R\$)
Realizado Mensal	1 12 h	2 00	0 30 h	9 43
Limite Mensal	6 47 h	3 67	3 30 h	
Limite Trimestral	12 34 h	7 35		
Limite Anual	12 34 h	14 70		

Limite faixa adequada de Tensão
116 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Consumo (kWh)	Data Pgto	Mes	Consumo (kWh)	Data Pgto
JUL/13	89	PENITENTE	MAI/13	61	19/05/2013
AGO/13	72	24/08/2013			

Média 3 últimos consumos: 67 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 1482069 Série B

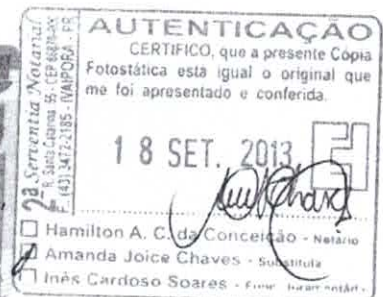
Emitida em 12/08/2013

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	66	0,210161	13,87	13,87	29,00%
02	ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	66	0,185909	12,27	12,27	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI			5,02			
Base de Cálculo do ICMS		26 14	Valor ICMS	7 50	Valor Total da Nota Fiscal		31 16
Composição dos Valores							
Energia		9 24					
Distribuição		9 66					
Transmissão		0 57					
Tributos		6 78					
Encargos		1 90					
TOTAL		26 14					

Reservado ao Fisco

25E8.0C93.3/F9.9717.C851.3CD4.E7C6.17EF

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANCHEIRAS TARIFARIAS A BANCHEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL AS BANCHEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANDO ATRIBUÍDAS IMPLICAÇÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO NO MES DE AGOSTO VIGORARÁ A BANCHEIRA AMARELA A QUAL IMPLICARÁ R\$0,015/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA LIQUIDO DE TRIBUTOS MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,17 CONFORME RES ANEEL 93/2005
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 9,55% A PARTIR DE 24/06 - RES ANEEL 1665/2013
DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012
DEBITOS: 07/2013 R\$ 32,04



Telefone Copel 0800 51 00 116 Telefone ANEEL 167 (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 02/09/2013

Valor a pagar R\$ 31,16

Controle 01-2013913296016-46

Número de identificação 86401920

Mes 08/2013

RS (17.28.6)

836300000004 31160110001 00101002013 7 91329601646 6





Ata nº 02/2011

dos dias do mês de abril do ano de dois mil e onze,
 às 18.00 (dezoito horas) reuniram-se em
 reunião, na casa paroquial da Igreja Ssm.ª Mãe de Deus,
 os membros da diretoria e pessoas convidadas, contando
 com a presença do Pe. Romano, representando as igre-
 jas católicas do município, para aprovação e forma-
 ção da UGT - Unidade Gestora de Transferência, com-
 posta por 03 (três) membros da entidade. Iniciando a
 reunião, a presidente agradeceu a presença e o interesse
 de todos e a participação do padre, colocando a to-
 da a finalidade da reunião, a qual é a composição
 dos representantes da UGT - Unidade Gestora de Transfe-
 rência, solicitando, por conseguinte, que a Sr.ª Eurí-
 des Peron apresentasse o objetivo de tal constituição,
 cujo seja o de fiscalização, acompanhamento e ava-
 liação da aplicação e uso dos recursos oriundos de
 convênios celebrados junto ao município de Ivaiporã
 e demais entidades públicas, haja visto que a
 celebração de convênios apenas poderão ser firmados
 através da formação desta Unidade. A presidente per-
 guntou aos membros quem teria interesse inicialmente
 em fazer parte da Unidade, e fora apreciado os se-
 quentes nomes: Sr.ª Eurides Peron, Sr.ª Salate Sabadi-
 ni e a Sr.ª Ilda Machado, que foi aprovado por uma
 unanimidade entre os presentes. Então a presidente apre-
 sentou os nomes dos membros indicados para a for-
 mação da UGT, ficando assim constituída Sr.ª Eu-
 ridis Peron Berteli, Sr.ª Maria Salate Frei Berger Salva-
 dor e Sr.ª Ilda Machado de Barros. Após a apresen-
 tação e aprovação de todos, a reunião foi encerrada
 não mais havendo a tratar, eu, secretária, Iliana
 Ferreira, lavrei e assino a presente ata com a as-

Ingenieur
Oberster

FR
Lst: 13.228 de 14/07/2001
\$30

Wanda BAlmado



Ota n° 03/12

Nos seis dias de mês de março do ano de dois mil e doze (a) 110:30 horas reuniram-se em reunião de dependências da sala de pastoral da paróquia Mãe de Deus, os membros da diretoria e pessoas convidadas com a finalidade de eleger a nova diretoria do Albergue Bom Samaritano e outro, assim. O padre Romano deu início com uma oração. Agradeceu a todos pela presença, falou do incentivo da equipe trabalhar juntos para o bem do Albergue. Em seguida passou a palavra para a atual presidente Nanda, que expôs a situação atual do mesmo e das necessidades tanto financeira como algumas reformas e também da ajuda que os hospitais deveriam e que não estão sendo feitas. O padre pediu que faça um relatório de quantas pessoas passam pelo Albergue durante o ano e do que mais se necessita. Examinados todos os assuntos fez-se a apresentação da nova diretoria, que ficou assim constituída: presidente Bankhegan RG 3.214.482-9; vice presidente Nanda Braga Almeida RG 1.877.879-1; 1º secretário Hilda Machado 4.484.646-2; 2º secretário Ilma Siqueira 1.024.284-3; tesoureiro Laércio Bertoli 906.306; 2º tesoureiro Marco Antonio Rosa 4.733.324-5; Conselho fiscal: Jaime da Silva; Eudes Decival de Souza RG 5.876.474-4; Salte Freiberger Salte 3.127.442-7; suplentes do Conselho Fiscal: Tadeu, (nome não legível).

Selo na última folha

Ata n.º 05/12



Os seis dias do mês de setembro de 2013 às 18:00 hs reuniram-se nas dependências do Albergue Bom Samaritano membros da Diretoria do Albergue. Inicialmente a presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos e como primeira pauta de terminou a recondução dos membros representante da UGT. Unidade Gestora de Transferência, composta em dois de abril de dois mil e onze (21/04/2011). A presidente Sheila expôs a todos sobre a doação de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) que o Conselho Comunitário do Município após aprovado passará para o Albergue e mais uma carta de R\$ 8.000,00 Oito mil Reais do Ministério Público do Trabalho que já foi aprovado e deverá ser depositado na conta do Albergue valores esses para pagar a mão de obra da reforma do Albergue, sendo que a prefeitura se responsabilizar de dar todo o material para a reforma e qual será feito uma consignação para que independente de qual prefeito seja o Albergue receberá da prefeitura este material. Ela comentou também que está enviando ofícios para as Associações Sociais pedindo um valor em dinheiro para ajudar a pagar a mão de obra. Outro assunto também que no quintal do Albergue existe uma fossa antiga que deverá ser entupida com terra este serviço deverá ser feito pela prefeitura. A Diretoria decidiu após uma conversa com Sr. Rômulo que nas missas de Domingo o Padre apresentará a diretoria que divulgará a aquisição dos carneiros. Nada mais havendo a constar, lavrou a presente Ata que será assinada por mim secretário e demais membros da diretoria. H. D.

Almeida
na Santa Fe
E DA SILVA

Handwritten initials

Manoel Antonio
Raimundo Agda da Silva

Bisali Almeida



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferido.

18 SET. 2013

Hamilton A. C. da Conceição - Notário
Amanda Joice Chaves - Substituto
Unes Cardoso Soares - Func. Juizantada

EDITAL DE NOMEAÇÃO

A sr^a **LEILA BOUKHEZAM**, presidente do ALBERGUE BOM SAMARITANO de Ivaiporã, inscrito no CNPJ/MF nº 06.196.862/001-18, usando das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Nomear os membros representantes da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES**, cujo objetivo é a fiscalização, acompanhamento e avaliação da aplicação e uso dos recursos oriundos de Convênios celebrados com o Município de Ivaiporã e demais entidades.

Fica assim constituída a UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES:

EURIDES PERON BERTOLI

CPF nº 329.109.329-15

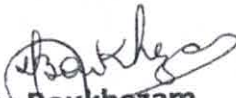
MARIA SALETE FREIBERGER SABBADINI

CPF nº 514.110.409-53

ILDA MACHADO DE BARROS

CPF nº 521.333.109-97

Ivaiporã, 16 de setembro de 2.013


Leila Boukhezam

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 94/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza a subvenção ao **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** para o exercício de 2014 pelo Executivo Municipal. O auxílio tem como objetivo ajuda à entidade supracitada, em sua manutenção e conservação, na aquisição mensal de utensílios, materiais e alimentos, bem como no pagamento de salário a empregados, consequentemente, visando atender a população carente e sem moradia e/ou familiares no Município, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Altton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 94/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza a subvenção ao **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** para o exercício de 2014 pelo Executivo Municipal. O auxílio tem como objetivo ajuda à entidade supracitada, em sua manutenção e conservação, na aquisição mensal de utensílios, materiais e alimentos, bem como no pagamento de salário a empregados, consequentemente, visando atender a população carente e sem moradia e/ou familiares no Município, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Péres



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2013

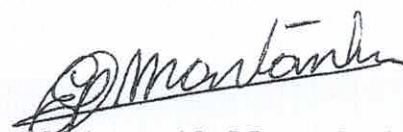
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2013, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 94/2013 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 116/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 119/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 120/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

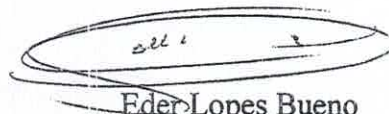

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:


Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes


Eder Lopes Bueno

Fernando Rodrigues Dorta


Ilson Donizete Gagliano

Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp